

O Conselho de Estado italiano e a atribuição algorítmica de docentes — cognoscibilidade, supervisão humana e não discriminação como regras vinculativas

AI in the Public Sector · Boa prática · Itália

Pontuação de qualidade: 73/100

Força da evidência: Forte

Sumário

Em 2019, o Conselho de Estado italiano (n.º 2270 e 8472) decidiu sobre o algoritmo do ministério para colocar docentes: só é lícito se a lógica for cognoscível, houver humano no circuito e o resultado for não discriminatório e verificável por um juiz.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Evidence of impact / measured public value	2/3
Transparency, fairness & accountability	3/3
Transferability / demonstrated replication	2/3
Scalability beyond pilot	2/3
Governance, capability & sustainability	2/3

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-10-07

[Consiglio di Stato; Ministero dell'Istruzione \(MIUR\)](#) — acedido a 2026-10-07

[Consiglio di Stato decision 8472/2019 \(EIUS\)](#) — acedido a 2026-10-07

[Consiglio di Stato decision 8472/2019 \(Wolters Kluwer PDF\)](#) — acedido a 2026-10-07

Citar — Evidoria. *O Conselho de Estado italiano e a atribuição algorítmica de docentes — cognoscibilidade, supervisão humana e não discriminação como regras vinculativas*. ID persistente: 2548682c-868e-4f78-a9c6-ea9d451b4155.